

EMENDA MODIFICATIVA E SUPRESSIVA Nº 001/2025 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025 DE AUTORIA DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

SUPRIME O ART. 2º, DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 005, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025 E ALTERA OS SEUS ARTIGOS 3º, 4º E 9º.

LIDO EM ____/____/2025

ENCAMINHADO À ____/____/2025 COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

____/____/2025 COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

____/____/2024 COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE,
ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA DA MULHER

____/____/2024 COMISSÃO DE OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTE,
COMUNICAÇÃO, MEIO AMBIENTE E CAUSA ANIMAL

____/____/2024 COMISSÃO DE TURISMO, SUSTENTABILIDADE E DESPORTO

LEGISLATIVO - EMENDA MODIFICATIVA E SUPRESSIVA

-

Ano **2025**

Plenário das Deliberações

Protocolo

N.º 011, Liv. 027, Fls.49 Em 17/02/2025

Às 20:25 hrs.

Assinatura do Funcionário

- ☐ Projeto de Lei
- ☐ Projeto de Decreto do Legislativo
- ☐ Projeto de Resolução
- ☐ Requerimento
- ☐ Indicação
- ☐ Moção de
- ☒ **Emenda Modificativa e Supressiva**

N.º. ____/2025

Autor: **VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT;**

EMENDA MODIFICATIVA E SUPRESSIVA N.º 001, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

Suprime o art. 2º, do Projeto de Lei Complementar nº 005, de 17 de fevereiro de 2025 e altera os seus artigos 3º, 4º e 9º.

Art. 1º - Fica suprimido o art. 2º, do Projeto de Lei Complementar nº 005, de 17 de fevereiro de 2025, em epígrafe.

Art. 2º - O art. 3º, do Projeto de Lei Complementar nº 005, de 17 de fevereiro de 2025, em epígrafe, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º -

Art. 34. Os Cargos em Comissão Temporária (CCT), as Funções Gratificadas Temporárias (FGT), as Funções de Confiança Temporárias (FCT), de livre nomeação e livre exoneração do Chefe do Poder Executivo Municipal, são os constantes dos **Anexos II** e seus requisitos, descrições e atribuições do Anexo III desta Lei.” (NR)

Art. 3º O art. 4º, do Projeto de Lei Complementar nº 005, de 17 de fevereiro de 2025, em epígrafe, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º -

Art. 37. Os valores da remuneração mensal, a serem pagos aos titulares dos Cargos em Comissão de Direção e Assessoramento Superior (DAS) da estrutura administrativa, serão fixados em Lei Municipal, somente por proposição do Chefe do Poder Executivo, observados e respeitados os percentuais para gasto com pessoal em folha.” (NR)

Art. 4º O item “Cargos de Agentes Públicos” constante na tabela do art. 9º, do Projeto de Lei Complementar nº 005, de 17 de fevereiro de 2025, em epígrafe, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º -

CARGOS DE CONSELHEIROS	Conselheiro Tutelar	DAS: para servidores comissionados	3
-----------------------------------	---------------------	---	----------

.....” (NR)

Art. 5º - O item “3.2.10 REQUISITOS, DESCRIÇÕES E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS E FUNÇÕES DE AGENTE PÚBLICO (AP- NÍVEL 1)” do art. 9º, do Projeto de Lei Complementar nº 005, de 17 de fevereiro de 2025, em epígrafe, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º -

3.2.10 REQUISITOS, DESCRIÇÕES E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS E FUNÇÕES DE CONSELHEIROS (DAS- NÍVEL 3)

.....” (NR)

Art. 6º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças - MT, 17 de fevereiro de 2025.

**ALESSANDRO MATOS DO
NASCIMENTO**
Vereador – PODEMOS
Presidente

JAIME RODRIGUES NETO
Vereador – UB
Vice-Presidente

ELTON MELO MARQUES
Vereador – PODEMOS
1º Secretário

ALLANKLEY LOPES DE SOUZA
Vereador – PODEMOS
2º Secretário

ADILSON TAVARES LOPES
Vereador – PODEMOS

ARMANDO ALVES BRITO
Vereador – PMB

BIANCA SOUSA DE FREITAS ALMEIDA
Vereadora – MDB

FLORIZAN LUIZ ESTEVES
Vereador – PRD

GABRIEL PEREIRA LOPES
Vereador – MDB

GERALMINO ALVES R. NETO
Vereador – PMB

HIAGO TELES ALVES
Vereador – PL

MARIA SILVANIA ARAÚJO RAMOS
Vereadora – MDB

PAULO CESAR RAYE DE AGUIAR
Vereador – UB

RONAIR DE JESUS NUNES
Vereador – UB

VALDEI LEITE GUIMARÃES
Vereador – PRD

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Encaminha-se esta Emenda Modificativa e Supressiva ao Projeto de Lei Complementar nº 005, de 17 de fevereiro de 2025, para que o Poder Executivo Municipal observe a aplicação da lei que possivelmente resultará da proposição em apreço, em conformidade com os princípios constitucionais do Direito.

Além disso, propõe-se a supressão do art. 2º, visando atender ao melhor interesse dos Conselheiros Municipais, razão pela qual se justifica esta Proposição.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças - MT, 17 de fevereiro de 2025.

**ALESSANDRO MATOS DO
NASCIMENTO**
Vereador – PODEMOS
Presidente

JAIME RODRIGUES NETO
Vereador – UB
Vice-Presidente

ELTON MELO MARQUES
Vereador – PODEMOS
1º Secretário

ALLANKLEY LOPES DE SOUZA
Vereador – PODEMOS
2º Secretário

ADILSON TAVARES LOPES
Vereador – PODEMOS

ARMANDO ALVES BRITO
Vereador – PMB

BIANCA SOUSA DE FREITAS ALMEIDA
Vereadora – MDB

FLORIZAN LUIZ ESTEVES
Vereador – PRD

GABRIEL PEREIRA LOPES
Vereador – MDB

GERALMINO ALVES R. NETO
Vereador – PMB

HIAGO TELES ALVES
Vereador – PL

MARIA SILVANIA ARAÚJO RAMOS
Vereadora – MDB

PAULO CESAR RAYE DE AGUIAR
Vereador – UB

RONAIR DE JESUS NUNES
Vereador – UB

VALDEI LEITE GUIMARÃES
Vereador – PRD